

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS  
REPRESENTANTES PARA A COMISSÃO ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – CEIC

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no art. 18, inciso III e §1 do Decreto 28.442/06, que regulamenta a Lei Estadual 13.811/06 e que institui o Sistema Estadual de Cultura – SIEC, tendo em vista o fortalecimento do processo democrático de indicação dos membros na Comissão Estadual de Incentivo à Cultura, convida as ASSOCIAÇÕES CIVIS DE FINS CULTURAIS e ENTIDADES DE ARTISTAS, de reconhecida atuação no Estado do Ceará, constituídas no mínimo, há 12 (doze) meses, devidamente cadastradas junto ao Sistema de Informações Culturais – SINF, nas áreas de desenvolvimento cultural classificadas como: Artes Visuais; Artes Cênicas; Artes Literárias; Artes Gráficas; Artes Musicais; Artes Audiovisuais; Artes Midiáticas; Artesanais; Gastronômicas; de Produção e Gestão Cultural; dos Profissionais da Cultura Tradicional; do Turismo Cultural e do Patrimônio Histórico Cultural, a fim de indicarem representantes, a compor a Comissão Estadual de Incentivo à Cultura – CEIC, aos quais competirá a apreciação técnica de programas, projetos ou ações culturais submetidos ao Mecenato Estadual, além, de outras atividades previstas no art. 17 do Decreto 28.442/06.

As entidades ou associações, por definição de seu Presidente, indicarão seus representantes, em lista tríplice. A indicação à vaga da comissão deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos: currículo dos indicados; cópia da ata da assembleia; cópia do cadastro da entidade no SINF; currículo da entidade e ofício destinado ao Secretário da Cultura, solicitando assento na COMISSÃO ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – CEIC, onde o Presidente da Comissão, discricionariamente, escolherá um representante destas listas, para 01(uma) vaga, entre as 05 (cinco) vagas disponíveis.

Toda a documentação pertinente a indicação dos representantes, deverá ser protocolada na sede da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará ou enviada em envelope lacrado, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR) para o Sistema Estadual de Cultura – SIEC, na sede da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, no seguinte endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambé, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº – CEP 60.839-900, no período de 17 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2012

Francisco José Pinheiro  
Secretário da Cultura